



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Interessada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada, nos seguintes termos:

"Será utilizado o PF – Preço de Fábrica ou o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo?"

Após análise do questionamento, dos termos do Edital, da regulamentação expedida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED e das orientações constantes do Painel de Preços da CMED, esclarece-se o seguinte:

O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes da Tabela CMED/ANVISA, mediante julgamento pelo critério de maior desconto, sendo que o desconto incidirá sobre os preços constantes da tabela vigente no momento da aquisição, conforme previsto no item 6.1 do Edital.

Todavia, considerando que a contratação destina-se ao fornecimento de medicamentos para a Administração Pública Municipal, deve ser observada a legislação específica da CMED.

Nos termos da Resolução CMED vigente e das orientações oficiais disponibilizadas pela própria Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, nas vendas destinadas aos órgãos da Administração Pública direta e indireta, quando aplicável o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, o preço máximo admitido para comercialização é o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, obtido mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

aplicação do CAP sobre o Preço de Fábrica (PF) (RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021).

O próprio Painel Oficial da CMED disponibiliza, para cada medicamento, os preços PF e PMVG, sendo este último o preço-limite aplicável às aquisições governamentais sempre que incidente o CAP.

Assim, para fins de execução da futura Ata de Registro de Preços:

- Será adotado como referência o PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) para todos os medicamentos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, observado o preço vigente na data de cada aquisição;
- Para os medicamentos não sujeitos ao CAP, será observado o preço máximo permitido pela regulamentação da CMED para a respectiva comercialização ao Poder Público, conforme tabela oficial vigente.

Dessa forma, o percentual de desconto ofertado pelo licitante será aplicado sobre o preço de referência correspondente (PMVG quando houver incidência do CAP, ou o preço regulamentar aplicável constante da tabela CMED vigente), respeitando-se integralmente a regulamentação expedida pela CMED e a legislação aplicável às compras públicas de medicamentos.

Vale ainda ressaltar que conforme previsto no tópico 3.5 do Termo de Referência, “antes de cada aquisição, a Administração verificará a compatibilidade do preço resultante da aplicação do desconto registrado sobre a Tabela CMED/ANVISA com os valores praticados no mercado, utilizando como referência, preferencialmente, o valor médio apurado no Banco de Preços ou em ferramenta equivalente de consulta a contratações públicas similares. Caso o preço resultante da aplicação do desconto registrado seja igual ou inferior ao valor médio identificado na pesquisa, a aquisição poderá ser autorizada, desde que atendidas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Estado de Minas Gerais – CNPJ n.º 18.409.227/0001-50

Portal: www.pecanha.mg.gov.br

demais condições da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Fornecimento e do Termo de Referência. Caso o preço resultante da aplicação do desconto registrado seja superior ao valor médio de mercado apurado, a Administração poderá promover negociação com o fornecedor registrado, visando à redução do valor para patamar compatível com a pesquisa realizada. "

O presente esclarecimento possui natureza meramente interpretativa, não alterando o objeto, os critérios de julgamento, as condições de participação ou a formulação das propostas, razão pela qual permanecem inalteradas a data e as demais condições estabelecidas no Edital.

Anexo I - RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021

Peçanha/MG, 17 de julho de 2026.

John Gelson Kliper Oliveira dos Santos

Prefeitura Municipal de Peçanha/MG

(Assinado Eletronicamente)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2021 | Edição: 104 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Presidência da República/Conselho de Governo/Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos

RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021

Divulga o novo rol de produtos sobre os quais se deve aplicar o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO faz saber que o COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS , no uso das competências que lhe conferem o Artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como nos incisos III e XI do Artigo 12 da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003 (Regimento Interno), em obediência ao disposto no inciso II, do Artigo 2º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, com fulcro no disposto nos incisos II e III do Art. 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, que regulamenta a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, c/c art. 2º, § 1º, da Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, em decisão tomada na ocasião da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fica divulgado, por meio do ANEXO I desta Resolução, o novo rol de produtos em cujos preços será aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, de acordo com a Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

Art. 2º O novo rol de produtos, de que trata o artigo anterior, será divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, no Portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, por meio do link https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/legislacao/resolucoes_cte, podendo ser acessado no seguinte caminho de busca: Página Inicial/Assuntos/Medicamentos/Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)/Legislação/Resoluções do Comitê Técnico-Executivo da CMED.

Art. 3º As substâncias incluídas no rol de aplicação do CAP por ocasião desta Resolução serão destacadas com um asterisco (*).

Art. 4º De acordo com deliberação do Comitê Técnico-Executivo da CMED, o novo rol de produtos foi obtido com fulcro no art. 2º da Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, não considerando os produtos inativos na base de dados do Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos - Sammed.

Art. 5º O CAP será aplicado sobre o Preço Fábrica do produto definido pela CMED, retirados antes os tributos, quando for o caso.

Art. 6º Fica revogado o Comunicado CMED nº 03, de 21 de maio de 2020, bem como seus anexos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor no dia 03 de junho de 2021.

ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO

ANEXO I

MEDICAMENTOS SUJEITOS À APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS (CAP)

As inclusões estão destacadas com um asterisco (*)

SEQ.	MEDICAMENTOS SUJEITOS À APLICAÇÃO DO CAP
1	Abatacepte 125 mg
2	Abatacepte 250 mg
3	Abiraterona 250 mg (*)
4	Abiraterona 500 mg (*)



5	Acetato de Ciproterona 100 mg (*)
6	Acetato de Ciproterona 300 mg (*)
7	Acetato de desmopressina 0,1 mg/ml
8	Acetato de desmopressina 0,1 mg
9	Acetato de desmopressina 0,2 mg
10	Acetato de glatirâmer 20 mg
11	Acetato de glatirâmer 40 mg
12	Acetato de gosserrelina 3,60 mg
13	Acetato de gosserrelina 10,80 mg
14	Acetazolamida 250 mg
15	Ácido nicotínico 250 mg
16	Ácido nicotínico 500 mg
17	Ácido nicotínico 750 mg
18	Ácido ursodesoxicólico 50 mg
19	Ácido ursodesoxicólico 150 mg
20	Ácido ursodesoxicólico 300 mg
21	Ácido Zoledrônico 5 mg/100ml (*)
22	Acitretina 10 mg
23	Acitretina 25 mg
24	Adalimumabe 40 mg
25	Aflibercepte 40 mg/ml (*)
26	Alfa-alglicosidase 50 mg
27	Alfacalcidol 0,25 mcg
28	Alfacalcidol 1,0 mcg
29	Alfadornase 2,5 mg
30	Alfaelosulfase 1 mg/ml
31	Alfaepoetina 1.000 UI
32	Alfaepoetina 2.000 UI
33	Alfaepoetina 3.000 UI
34	Alfaepoetina 4.000 UI
35	Alfaepoetina 10.000 UI
36	Alfainterferona 2B 3.000.000 UI
37	Alfainterferona 2B 5.000.000 UI
38	Alfainterferona 2B 10.000.000 UI
39	Alfapeginterferona 2A 180 mcg
40	Alfapeginterferona 2B 80 mcg
41	Alfapeginterferona 2B 100 mcg
42	Alfapeginterferona 2B 120 mcg
43	Alfataliglicerase 200 U
44	Alfavelaglicerase 200 ui
45	Alfavelaglicerase 400 ui
46	Alfavestronidase 10 mg (*)
47	Amantadina 100 mg
48	Ambrisentana 5 mg
49	Ambrisentana 10 mg
50	Atorvastatina 10 mg
51	Atorvastatina 20 mg
52	Atorvastatina 40 mg
53	Atorvastatina 80 mg
54	Azatioprina 50 mg
55	Baricitinibe 2 mg (*)
56	Baricitinibe 4 mg (*)



57	Betainterferona 1a 6.000.000 UI (22 mcg)
58	Betainterferona 1a 12.000.000 UI (44 mcg)
59	Betainterferona 1a 6.000.000 UI (30 mcg)
60	Betainterferona 1b 9.600.000 UI (300 mcg)
61	Bezafibrato 200 mg
62	Bezafibrato 400 mg
63	Bimatoprost 0,3 mg/ml
64	Biotina 2,5 mg
65	Bortezomibe 3,5 mg (*)
66	Bosentana 62,5 mg
67	Bosentana 125 mg
68	Brentuximabe Vedotina 50 mg (*)
69	Brimonidina 2,0 mg/ml
70	Brinzolamida 10 mg/ml
71	Bromocriptina 2,5 mg
72	Budesonida 200 mcg
73	Budesonida 400 mcg
74	Cabergolina 0,5 mg
75	Calcipotriol 50 mcg/g
76	Calcitonina 50 UI
77	Calcitonina 100 UI
78	Calcitonina 200 UI
79	Calcitriol 0,25 mcg
80	Calcitriol 1,0 mcg
81	Certolizumabe pegol 200 mg/ml
82	Ciclofosfamida 50 mg
83	Ciclosporina 10 mg
84	Ciclosporina 25 mg
85	Ciclosporina 50 mg
86	Ciclosporina 100 mg
87	Ciclosporina 100 mg/ml
88	Cinacalcete 30 mg
89	Cinacalcete 60 mg
90	Ciprofibrato 100 mg
91	Ciproterona 50 mg
92	Clobazam 10 mg
93	Clobazam 20 mg
94	Clobetasol 0,5 mg/g creme
95	Clobetasol 0,5 mg/g solução capilar
96	Clopidogrel 75 mg
97	Cloridrato de erlotinibe 100 mg (*)
98	Cloridrato de erlotinibe 150 mg (*)
99	Cloridrato de erlotinibe 25 mg (*)
100	Cloridrato de pazopanibe 200 mg (*)
101	Cloridrato de pazopanibe 400 mg (*)
102	Cloroquina 150 mg
103	Clozapina 25 mg
104	Clozapina 100 mg
105	Codeína 30 mg
106	Codeína 60 mg
107	Codeína 3 mg/ml
108	Codeína 30 mg/ml



109	Daclatasvir 30 mg
110	Daclatasvir 60 mg
111	Danazol 100 mg
112	Danazol 200 mg
113	Dapagliflozina 10 mg (*)
114	Darunavir 75 mg
115	Darunavir 150 mg
116	Darunavir 300 mg
117	Darunavir 600 mg (*)
118	Deferasirox 125 mg
119	Deferasirox 250 mg
120	Deferasirox 500 mg
121	Deferiprona 500 mg
122	Desferroxamina 500 mg
123	Dolutegravir sódico 50 mg (*)
124	Donepezila 5 mg
125	Donepezila 10 mg
126	Dorzolamida 20 mg/ml
127	Eculizumabe 10 mg/ml x 30ml
128	Elbasvir + Grazoprevir 50 mg + 100 mg (*)
129	Eltrombopague olamina 25 mg
130	Eltrombopague olamina 50 mg
131	Emicizumabe 30 mg (*)

132	Emicizumabe 60 mg (*)
133	Emicizumabe 105 mg (*)
134	Emicizumabe 150 mg (*)
135	Enoxaparina 40 mg/0,4 ml
136	Entacapona 200 mg
137	Entecavir 0,5 mg
138	Entecavir 1 mg
139	Etanercepte 25 mg
140	Etanercepte 50 mg
141	Etofibrato 500 mg
142	Etossuximida 50 mg/ml
143	Etravirina 100 mg
144	Etravirina 200 mg (*)
145	Everolimo 0,5 mg
146	Everolimo 0,75 mg
147	Everolimo 1 mg
148	Fator VII ativado recombinante (alfaeptacogue ativado) 1 mg (50.000 UI) (*)
149	Fator VII ativado recombinante (alfaeptacogue ativado) 2 mg (100.000 UI) (*)
150	Fator VII ativado recombinante (alfaeptacogue ativado) 5 mg (250.000 UI) (*)
151	Fator VIII recombinante (alfaotocogue) 250 UI (*)
152	Fator VIII recombinante (alfaotocogue) 500 UI (*)
153	Fator VIII recombinante (alfaotocogue) 1.000 UI (*)
154	Fenofibrato 200 mg
155	Fenofibrato 250 mg
156	Fenoterol 100 mcg
157	Filgrastim 300 mcg
158	Fingolimode 0,5 mg
159	Fludrocortisona 0,1 mg



160	Fluvastatina 20 mg
161	Fluvastatina 40 mg
162	Formoterol 12 mcg
163	Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg
164	Formoterol 6mcg + budesonida 200 mcg
165	Fumarato de dimetila 120 mg
166	Fumarato de dimetila 240 mg
167	Gabapentina 300 mg
168	Gabapentina 400 mg
169	Galantamina 8 mg
170	Galantamina 16 mg
171	Galantamina 24 mg
172	Galsulfase 1 mg/ml
173	Gefitinibe 250 mg (*)
174	Genfibrozila 600 mg
175	Genfibrozila 900 mg
176	Glecaprevir 100 mg + pibrentasvir 40 mg
177	Golimumabe 50 mg
178	Hidroxicloroquina 400 mg
179	Hidróxido de alumínio 230 mg
180	Hidróxido de alumínio 300 mg
181	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml
182	Hidroxiureia 500 mg
183	Idursulfase alfa 2 mg/ml
184	Iloprosta 10mcg/ml
185	Imiglucerase 200 U
186	Imiglucerase 400 U
187	Imunoglobulina anti-hepatite B 100 UI
188	Imunoglobulina anti-hepatite B 500 UI
189	Imunoglobulina anti-hepatite B 600 UI
190	Imunoglobulina humana 0,5g
191	Imunoglobulina humana 1,0g
192	Imunoglobulina humana 2,5g
193	Imunoglobulina humana 3,0g
194	Imunoglobulina humana 5g
195	Imunoglobulina humana 6g
196	Infliximabe 10 mg/ml
197	Insulina análoga de ação prolongada 100 ui/ml
198	Insulina análoga de ação rápida 100 ui/ml
199	Insulina asparte, insulina lispro e insulina glulisina (rápida)
200	Insulina degludeca, insulina detemir e insulina glargina (prolongada)
201	Isotretinoína 10 mg
202	Isotretinoína 20 mg
203	Lamivudina 10 mg/ml
204	Lamivudina 150 mg
205	Lamotrigina 25 mg
206	Lamotrigina 50 mg
207	Lamotrigina 100 mg
208	Lanreotida 60 mg
209	Lanreotida 90 mg
210	Lanreotida 120 mg
211	Laronidase 2,9 mg/5ml (*)



212	Latanoprost 0,05 mg/ml
213	Ledipasvir + Sofosbuvir 90 mg + 400 mg (*)
214	Leflunomida 20 mg
215	Leuprorrelina 3,75 mg
216	Leuprorrelina 11,25 mg
217	Levetiracetam 100 mg/ml
218	Levetiracetam 250 mg
219	Levetiracetam 750 mg
220	Lovastatina 10 mg
221	Lovastatina 20 mg
222	Lovastatina 40 mg
223	Malato de sunitinibe 12,5 mg cápsula dura (*)
224	Malato de sunitinibe 25 mg cápsula dura (*)
225	Malato de sunitinibe 50 mg cápsula dura (*)
226	Maraviroque 150 mg
227	Maraviroque 300 mg
228	Memantina 10 mg
229	Mesalazina 1 g + diluente 100 ml
230	Mesalazina 3 g + diluente 100 ml
231	Mesalazina 1 g
232	Mesalazina 250 mg
233	Mesalazina 500 mg
234	Mesalazina 400 mg
235	Mesalazina 800 mg
236	Mesilato de imatinibe 100 mg (*)
237	Mesilato de imatinibe 400 mg (*)
238	Metadona 5 mg
239	Metadona 10 mg
240	Metadona 10 mg/ml
241	Metilprednisolona 500 mg
242	Metotrexato 2,5 mg
243	Metotrexato 25 mg /ml
244	Micofenolato de mofetila 500 mg
245	Micofenolato de sódio 180 mg
246	Micofenolato de sódio 360 mg
247	Miglustate 100 mg
248	Morfina 10 mg
249	Morfina 10 mg/ml
250	Morfina 30 mg
251	Morfina de liberação controlada 30 mg
252	Morfina de liberação controlada 60 mg
253	Morfina de liberação controlada 100 mg
254	Naproxeno 250 mg
255	Naproxeno 500 mg
256	Natalizumabe 20 mg/ml
257	Nitrazepam 5 mg
258	Nusinersena 2,4 mg/ml
259	Octreotida 0,1 mg/ml
260	Octreotida lar 10 mg/ml
261	Octreotida lar 20 mg/ml
262	Octreotida lar 30 mg/ml
263	Olanzapina 5 mg

264	Olanzapina 10 mg
265	Omalizumabe 150 mg (*)
266	Palivizumabe 50 mg (*)
267	Palivizumabe 100 mg (*)
268	Pamidronato 30 mg
269	Pamidronato 60 mg
270	Pancreatina 10.000 UI
271	Pancreatina 25.000 UI
272	Paricalcitol 5 mcg/ml
273	Pegasparaginase 750 u/ml
274	Penicilamina 250 mg
275	Pertuzumabe 420 mg /14 ml- para diluição para infusão (*)
276	Pilocarpina 20 mg/ml
277	Piridostigmina 60 mg
278	Pramipexol 0,125 mg
279	Pramipexol 0,25 mg
280	Pramipexol 1 mg
281	Pravastatina 10 mg
282	Pravastatina 20 mg
283	Pravastatina 40 mg
284	Primidona 100 mg
285	Primidona 250 mg
286	Quetiapina 25 mg
287	Quetiapina 100 mg
288	Quetiapina 200 mg
289	Quetiapina 300 mg

290	Raloxifeno 60 mg
291	Raltegravir 100 mg (*)
292	Raltegravir 400 mg
293	Ranibizumabe 10 mg/ml (*)
294	Rasagilina 1 mg
295	Ribavirina 250 mg
296	Riluzol 50 mg
297	Risanquizumabe 75 mg (*)
298	Risedronato 5 mg
299	Risedronato 35 mg
300	Risperidona 1 mg
301	Risperidona 2 mg
302	Risperidona 3 mg
303	Risperidona 1,0 mg/ml
304	Rituximabe 500 mg
305	Rivastigmina 1,5 mg
306	Rivastigmina 3 mg
307	Rivastigmina 4,5 mg
308	Rivastigmina 6 mg
309	Rivastigmina 9 mg
310	Rivastigmina 18 mg
311	Rivastigmina 2,0 mg/ml
312	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg
313	Sacubitril valsartana sódica hidratada 50 mg (*)
314	Sacubitril valsartana sódica hidratada 100 mg (*)



315	Sacubitril valsartana sódica hidratada 200 mg (*)
316	Salmeterol 50 mcg
317	Sapropterina 100 mg
318	Secuquinumabe 150 mg/ml
319	Selegilina 5 mg
320	Selegilina 10 mg
321	Sevelamer 800 mg
322	Sildenafil 20 mg
323	Sildenafil 25 mg
324	Sildenafil 50 mg
325	Sirolimo 1 mg
326	Sirolimo 2 mg
327	Sofosbuvir 400 mg
328	Sofosbuvir 400mg + velpatasvir 100 mg
329	Somatropina 4 ui
330	Somatropina 12 ui
331	Somatropina 15 ui
332	Somatropina 16 ui
333	Somatropina 18 ui
334	Somatropina 24 ui
335	Somatropina 30 ui
336	Sulfassalazina 500 mg
337	Tacrolimo 1 mg
338	Tacrolimo 5 mg
339	Tafamidis 20 mg
340	Tenofovir 300 mg
341	Tenofovir + entricitabina 300mg + 200mg (*)
342	Teriflunomida 14 mg
343	Timolol 5,0 mg/ml
345	Tipranavir 100 mg/ml
346	Tipranavir 250 mg
347	Tobramicina 300 mg/5 ml
348	Tocilizumabe 20 mg/ml
349	Tofacitinibe 5 mg
350	Topiramato 25 mg
351	Topiramato 50 mg
352	Topiramato 100 mg
353	Toxina botulínica tipo A 100 UI
354	Toxina botulínica tipo A 500 UI
355	Trastuzumabe 150 mg (*)
356	Trastuzumabe 444 mg (*)
357	Travoprost 0,04 mg/ml
358	Triexifenidila 5 mg
359	Triptorrelina 3,75 mg injetável
360	Triptorrelina 11,25 mg
361	Ustequinumabe 45 mg
362	Vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante) suspensão (*)
363	Vedolizumabe 300 mg
364	Vigabatrina 500 mg
365	Zidovudina 10 mg/mL (*)
366	Zidovudina 100 mg (*)
367	Ziprasidona 40 mg



368	Ziprasidona 80 mg
-----	-------------------

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5359-995B-969A-3463

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOHN GELSON KLIPER OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 108.XXX.XXX-00) em 17/07/2026 08:33:12

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/5359-995B-969A-3463>